



Universidade Federal de Viçosa
Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas
Departamento de Arquitetura e Urbanismo

Regulamento da Disciplina **ARQ 491 – Atividades Complementares**

1. Da Apresentação

As Atividades Complementares têm como objetivo incentivar o aluno a participar de experiências diversificadas que contribuam para a sua formação humana e profissional, atendendo às Diretrizes Curriculares do Curso de Arquitetura e Urbanismo, RESOLUÇÃO N° 2, DE 17 DE JUNHO DE 2010:

Art. 8o As atividades complementares são componentes curriculares enriquecedores e implementadores do próprio perfil do formando e deverão possibilitar o desenvolvimento de habilidades, conhecimentos, competências e atitudes do aluno, inclusive as adquiridas fora do ambiente acadêmico, que serão reconhecidas mediante processo de avaliação.

§ 1o As atividades complementares podem incluir projetos de pesquisa, monitoria, iniciação científica, projetos de extensão, módulos temáticos, seminários, simpósios, congressos, conferências, até disciplinas oferecidas por outras instituições de educação.

§ 2o As atividades complementares não poderão ser confundidas com o estágio supervisionado.

As Atividades Complementares realizadas ao longo do curso serão reconhecidas e contabilizadas como carga horária para o cumprimento da disciplina ARQ 491 - Atividades Complementares - 0 créditos (0-12) – 180 h.

As atividades reconhecidas pela Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo estão em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso e estão descritas neste regulamento.

2. Da Coordenação e Avaliação das Atividades Complementares

2.1. Coordenação

A Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo é o responsável pela análise, julgamento e validação das atividades complementares realizadas pelos estudantes do curso, e pela ampla divulgação deste regulamento entre os estudantes, no momento de seu ingresso no Curso.

A Coordenação fornecerá ao aluno formulário necessário para a validação das atividades complementares.

Compete à Coordenação do Curso dirimir dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento, resolvendo os casos omissos e emitindo os atos complementares que se fizerem necessários.

Caberá à Coordenação a validação das atividades complementares.

2.2. Validação das atividades complementares

O estudante deverá matricular-se na disciplina e dar entrada no processo de validação das atividades complementares no início de nono semestre do curso ou no período em que matricular-se em ARQ 398.

O formulário deverá ser preenchido pelo aluno e entregue à Coordenação, devidamente acompanhado de cópias da documentação comprobatória.

Concorrem para a validação como atividades complementares as que forem desenvolvidas a partir da primeira matrícula do estudante no Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFV.

Em casos de alunos oriundos de outros cursos e/ou instituições de ensino, poderão ser validadas as atividades realizadas a partir de sua matrícula inicial no curso/ Instituição de origem, mediante avaliação da Coordenação.

O aluno deverá acumular 180 (cento e oitenta) horas de atividades complementares ao longo do curso, sendo que, pelo menos, 30h devem ser cumpridas nas atividades previstas no grupo I, as demais 150 devem ser acumuladas em, pelo menos, dois outros grupos de atividades, conforme anexo.

As atividades complementares, bem como o número de horas computadas, estão listadas e enumeradas no ANEXO.

3. Dos Casos Omissos

Os casos omissos relativos as Atividades Complementares deverão ser encaminhados à coordenação da disciplina ARQ 491 para conhecimento e posteriores encaminhamentos que se fizerem necessários.

4. Da Aprovação no Colegiado do DAU

Este regulamento de Atividades Complementares foi aprovado na reunião nº 357 do Colegiado do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, realizada no dia 10 de março de 2017, e começa a entrar em vigor para os estudantes do catálogo de 2017.

5. Anexo – Detalhamento das Atividades Complementares

GRUPO I – Atividades Obrigatórias

As atividades previstas neste grupo visam:

- 1) incentivar a participação mais intensa dos estudantes nas atividades promovidas pelo DAU, e
- 2) o cumprimento das leis **Lei Nº 11.645**, de 10 março DE 2008 “(...) que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”, à **Lei Nº 9.795**, de 07 de abril de 1999 que “Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências”, e à educação em Direitos Humanos (Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012).

Categoria	Carga horária mínima registrada	Documentação
Participação em Seminário, Curso, Mini-curso, Palestras, Mesa-redonda, Mostras, etc. Promovidos pelo DAU.	20 horas	Comprovante e/ou lançamento no sistema correspondente.
Participação em Seminário, Curso, Mini-curso, Palestras, Mesa-redonda, Mostras, etc. sobre os seguintes temas específicos: Relações Étnico-Raciais, História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e indígena Inclusão social / Educação ambiental.	10 horas	Comprovante e/ou lançamento no sistema correspondente.

GRUPO II – Monitoria, pesquisa e extensão

Visa incentivar e valorizar a participação discente em atividades de ensino, pesquisa e extensão internas ao DAU, internas à UFV e/ou externas à Instituição, quando desenvolvidas durante intercâmbio ou por meio de convênios.

Categoria	Discriminação	Carga horária registrada	Documentação
Participação em atividade de monitoria, com ou sem bolsa, atestado pelo Coordenador da Disciplina.	Atividade de Ensino	25 horas/ semestre Serão validadas, no máximo, 100h	Relatório das atividades, assinado pelo coordenador da disciplina.
Participação em projeto de pesquisa/ pesquisa em ensino registrado, com ou sem bolsa de iniciação científica, com Coordenador/ Orientador ou grupo de pesquisa.	Atividade de Extensão	30 horas/ semestre Serão validadas, no máximo, 120h	Registro da Pesquisa e Relatório das atividades, assinado pelo orientador.
Participação em projeto de extensão registrado, com ou sem bolsa de extensão, com Coordenador/ Orientador ou grupo de extensão.	Atividade de pesquisa	30 horas/ semestre Serão validadas, no máximo, 120h.	Registro da Extensão e Relatório das atividades, assinado pelo orientador.

GRUPO III – Publicações

Visa garantir ao estudante a computação de horas dedicadas à publicação de resultados de pesquisa e extensão, além de incentivar e valorizar a participação em concursos.

Categoria	Discriminação	Carga horária registrada	Documentação
Publicação de resumo em anais de Congressos e/ou revistas	Nacional	5 horas	Resumo publicado ou carta de aceite
	Internacional	5 horas	
Publicação de artigo científico (artigo efetivamente publicado ou com aceite final de publicação) em anais de eventos	Publicação nacional	10 horas	Artigo publicado ou carta de aceite
	Publicação internacional	15 horas	
Publicação de artigo científico (artigo efetivamente publicado ou com aceite final de publicação) ou periódico especializado, com comissão editorial Publicação nacional	Publicação nacional	30 horas	Artigo publicado ou carta de aceite
	Publicação internacional	40 horas	
Autoria ou co-autoria de capítulo de livro	Capítulo de livro	30 horas	Ficha catográfica, sumário e página inicial do capítulo
Premiação referente a trabalho acadêmico ou de pesquisa ou de extensão	Premiação	10 horas	Atestado/certificado

GRUPO IV – Participação em Eventos

Categoria	Discriminação	Carga horária registrada	Documentação
Participação em Curso de Extensão, minicurso ou similar promovido pela UFV e/ou outras instituições	Curso, minicurso Ou similar	Carga Horária do curso Serão validadas, no máximo, 10h por curso.	Certificado ou formulário específico
Ministrante de curso e/ ou minicurso	Curso ministrado	02h/ hora aula Ministrada Serão validadas, no máximo, 10h por curso.	Certificado
Participação de Congressos, Seminários e Palestras promovido pela UFV e/ou outras instituições	Eventos	Carga Horária do evento, de acordo com a programação Serão validadas, no máximo, 10h por evento.	Certificado
Participação na organização de Eventos do DAU UFV	Organização de evento	Serão validadas, no máximo, 10h pela organização do evento	Atestado/certificado
Participação em atividade de ação comunitária, ou atividade acadêmica reconhecida pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários	Atividade de Ação comunitária	20 horas/ semestre Serão validadas, no máximo, 80h	Atestado/certificado

GRUPO V – Outras Atividades

Discriminação	Carga horária registrada	Documentação
Participação em Viagens de Estudos promovidas pelo DAU ou outros Órgãos da UFV, desde não constem do programa analítico no qual o aluno está matriculado no momento da viagem.	Carga Horária da Programação Serão validadas, no máximo, 40h.	Atestado/certificado
Participação em Viagens de Estudos promovidas por outras instituições, desde que vinculadas à área de Arquitetura e Urbanismo	Carga Horária da Programação Serão validadas, no máximo, 40h.	Atestado/certificado
Atividades culturais (mostras, museus, cinema, espetáculos teatrais e de dança)	2 horas/ evento Serão validadas, no máximo, 10h.	Bilhete de entrada
Participação de atividades esportivas promovidas pela UFV	20 horas/ semestre Serão validadas, no máximo, 40h.	Atestado/certificado
Curso de línguas	20 horas/ semestre Serão validadas, no máximo, 40h.	Atestado/certificado
Outras atividades inerentes à graduação em Arquitetura e Urbanismo	A critério da Comissão Coordenadora do Curso.	Documentação disponível